



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

1
Cópia

DECRETO Nº 384 DE 02 DE MAIO DE 1996.

Suplementa Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 250 de 20 de Novembro de 1995, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária e Programa de Governo:

04 DIVISÃO DA FAZENDA	R\$ 2.000,00
03000000 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03080000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03080330 Dívida Interna	
03080332.32 Encargos e Juros da Dívida Contratada por Antecipação de Receita.	
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0 Encargos da Dívida Contratada	
3.2.6.2 Outros Encargos da Dívida Contratada.	R\$ 2.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de reserva de contingência, conforme a seguir:

9.0.0.0 Reserva de Contingência	R\$ 2.000,00
---------------------------------	--------------

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montadas, 02 de Maio de 1996.

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 10318

Em, 20 de Junho de 1996

Paulo Augusto F. da Silva
Pela Prefeitura

José de Arimatéia Souza
José de Arimatéia Souza
Prefeito



RENOVAÇÃO E TRADIÇÃO